

RESOLUÇÃO 212/94

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Araxá, a título de antecipação salarial, um reajuste de 12/87% (doze vírgula oitenta e sete por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões, incidentes sobre o percebido no mês de setembro de 1.994.

Art. 2º – Para fazer face as despesas decorrentes desta Resolução utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.994.

Plenário Rômulo Maneira, 25 de outubro de 1.994

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

CÁSSIO SIMÕES DE ASSUNÇÃO
Vice-Presidente

ROZELI APARECIDA DA SILVA MALKUT
Secretária